

ATA Nº 2

----- Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, pelas quinze horas, na Sala dos Atos da Escola Superior de Gestão (ESG) do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA), reuniu o Júri designado para a apreciação das provas públicas requeridas pelo Mestre António Manuel Pinheiro Fernandes para atribuição do título de *Especialista em Auditoria* na área científica de Auditoria, no âmbito do acordo de associação estabelecido entre os Institutos Politécnicos do Cávado e do Ave, Porto e Viana do Castelo, nos termos do Decreto-lei nº 206/2009 de 31 de agosto, Júri este constituído pelo Prof. Doutor Fernando Jorge Dias da Silva Rodrigues da Escola Superior de Gestão (ESG), na qualidade de presidente do júri, por delegação de competências pela Presidente do IPCA publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 211 de 4 de novembro, pela Prof. Doutora Alcina Augusta de Sena Portugal Dias, pela Prof. Doutora Ana Paula Martins da Silva, pelo Dr. Carlos Alberto da Silva e Cunha, e pela Prof. Doutora Sara Alexandra da Eira Serra, júri nomeado pela Presidente do IPCA através do Despacho (PR) nº 96/2019, de 20 de novembro. O Dr. Paulo Jorge Seabra dos Anjos não compareceu, com justificação. -

----- A reunião teve como único ponto na ordem de trabalhos a realização da prova pública constituída pela apresentação, apreciação e discussão do curriculum profissional, nos termos do disposto no número 2 do art.º 4.º, do Regulamento para atribuição do título de especialista no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave. -----

----- O Presidente do Júri saudou todos os membros do Júri e o candidato. Estabelecidas as relações de protocolo, explicou o funcionamento da prova e elucidou os presentes que, de acordo com a deliberação do Júri constante da ata número um, a prova desenvolver-se-ia da seguinte forma: -----

----- Como metodologia de trabalho, ficou estabelecido que será dado ao candidato um período máximo de vinte minutos para resumidamente apresentar o seu curriculum profissional seguindo-se, nos termos da lei, a apreciação e a discussão do curriculum profissional pelos membros do Júri, dispondo cada um de um período máximo de dez minutos, sendo atribuído 10 minutos de argumentação ao candidato para cada uma das arguições. -----

----- De seguida, dirigindo-se ao candidato, o Presidente convidou-o a iniciar a exposição do curriculum profissional, o que este fez de imediato. -----

----- Terminada a exposição, dentro do tempo pre estabelecido, o Presidente deu a palavra ao arguente Dr. Carlos Cunha que cumprimentou os membros do júri e agradeceu o convite endereçado pelo IPCA. De seguida iniciou a sua arguição sobre o curriculum profissional do candidato, congratulando a apresentação efetuada pelo mesmo. Questionou em primeiro lugar qual foi o primeiro emprego do candidato. As questões do arguente incidiram sobre aspetos formais do curriculum, apresentando sugestões de reorganização do mesmo, de modo a dar maior rigor e destaque a aspetos mais relevantes do curriculum. No que respeita ao conteúdo do curriculum, o arguente questionou que trabalhos figuram





no curriculum, se académicos ou profissionais, dado que não apontam a finalidade dos mesmos. Mais uma vez referiu que o curriculum deveria ser mais detalhado para expressar devidamente os aspetos relevantes.-----

----- O Presidente deu, de seguida, a palavra à arguente Prof. Doutora Alcinda Dias, que começou por cumprimentar os elementos que integram o Júri. Na análise do curriculum apontou erros de forma, pequenas gralhas, que devem ser corrigidas. Notou também que existe uma ausência de informação no período entre 1981 e 1988, correspondendo a uma lacuna. Questionou o candidato sobre o que considera ser a Auditoria Financeira Avançada. A arguente considera que o que falhou foi a ausência de uma descrição, tipificada, do conteúdo programático e estrutura conceptual de cada uma das disciplinas componentes do currículo letivo. O candidato não menciona a quantidade de dissertações que coorientou, nomeadamente o tema, data e classificação do orientando. Há trabalhos académicos que estão mal tipificados devendo ser incluídos no seu curriculum profissional. -----

----- De seguida, o Presidente deu a palavra à arguente Prof. Doutora Ana Paula Silva. A arguente cumprimentou os membros da mesa e o candidato. Questionou o candidato apontando que o curriculum apresentado surge de uma forma muito resumida. O mesmo se passando com os comprovativos que não apresentam detalhadamente a natureza do trabalho desenvolvido no exercício de funções. Apontou que o candidato faz muita formação, acima do exigido, e questionou como interage entre a formação recebida e a auto formação. Quanto à formação académica o candidato tem formação na área da Fiscalidade, questionando a preferência desta área em detrimento da de Auditoria. Para além disso, questionou ainda sobre as competências que não estão descritas no curriculum, tais como liderança e capacidade analítica. -----

----- Por último o Presidente do Júri convidou a Prof. Doutora Sara Serra, que cumprimentou os colegas de mesa e o candidato por ter a ousadia para estar nesta prova. Não resta dúvida que o candidato tem experiência relevante como revisor e por isso o questionou a que ponto essa experiência profissional se tornou relevante no ensino da Auditoria, nomeadamente na adopção das metodologias de aprendizagem e material de apoio. Para além das disciplinas que lecionou, a arguente questionou ainda, se o candidato se sente capaz de lecionar outras unidades curriculares para além da Auditoria Financeira e Tributária. -----

----- Não havendo mais intervenções por parte do Júri nem novas interpelações ao candidato, o Presidente do Júri deu por concluída a apreciação e discussão do curriculum profissional. -----

----- Entretanto, o Júri reuniu em sessão privada, a fim de se pronunciar sobre o mérito do candidato demonstrado na prova pública, recomendando contudo, a explicitação do conteúdo curricular, tendo deliberado por unanimidade aprová-lo com base nos seguintes fundamentos: -----

----- a) A qualidade e relevância do curriculum profissional do candidato na área científica da Auditoria para o exercício de funções docentes; -----



----- b) O candidato respondeu com clareza, profundidade e elevado conhecimento técnico às questões colocadas pelo Júri. -----

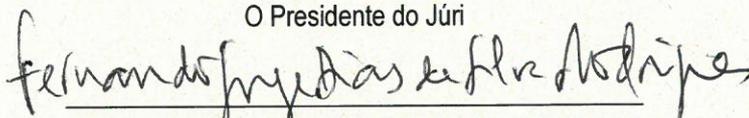
----- Face à deliberação tomada, o Júri considerou que o candidato reúne todas as condições necessárias à posse do Título de *Especialista em Auditoria*, pelo que recomendou às instituições politécnicas envolvidas a sua concessão, nos termos definidos no Decreto-lei nº 206/2009, de 31 de agosto. -----

----- Retomando a sessão pública, o Presidente do Júri informou o candidato da deliberação tomada.

----- Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida vai ser assinada por todos os membros presentes do Júri. -----

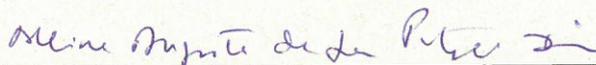
----- Escola Superior de Gestão do IPCA, vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte. -----

O Presidente do Júri

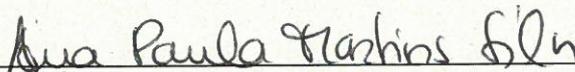


Prof. Doutor Fernando Jorge Dias da Silva Rodrigues

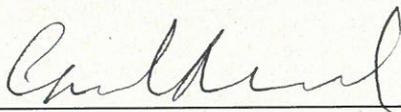
Os Vogais



Prof. Doutora Alcina Augusta de Sena Portugal Dias



Prof. Doutora Ana Paula Martins da Silva



Dr. Carlos Alberto da Silva e Cunha



Prof. Doutora Sara Alexandra da Eira Serra